



Programa RS SEGURO

CONCURSO RS SEGURO COMUNIDADE – SANTA TEREZA

CONCURSO PÚBLICO NACIONAL DE ARQUITETURA E URBANISMO PARA O PROJETO URBANÍSTICO INTEGRADO – PUI NO TERRITÓRIO SANTA TEREZA – PORTO ALEGRE, RS

ANEXO VI

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS

O(a) autor(a) ou detentor dos direitos autorais [NOME COMPLETO], [nacionalidade], [estado civil], Arquiteto/a e Urbanista com registro no CAU sob o nº [nº do registro profissional], RG n.º [nº do registro geral e órgão expedidor], inscrito no CPF sob o nº 000.000.000-00, residente e domiciliado na Cidade de [município/UF], na(o) [endereço completo], CEP nº 00000-00 doravante designado **CEDENTE**; e o GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, representado pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 32.678.022/0001-00, com sede na Av. Borges de Medeiros, 1.501 - 19º andar, CEP 90.119-900, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado, Sr. Carlos Rafael Mallmann, brasileiro, residente e domiciliado/a em Porto Alegre/RS, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, firmam para todos os fins e conforme as disposições a seguir, o presente **TERMO DE CESSÃO TOTAL DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS** do Estudo Preliminar e do Projeto Executivo produzidos pelo **CEDENTE**, desenvolvidos e apresentados conforme Edital do **Concurso Público Nacional de Arquitetura e Urbanismo para Projeto Urbanístico Integrado, no território Santa Tereza – Porto Alegre, RS**, que neste instrumento serão referidos simplesmente como **PROJETOS**.

1. O **CEDENTE**, em caráter **total, irrevogável, irretratável**, cede e transfere ao **CESSIONÁRIO** todos e quaisquer direitos autorais **natureza patrimonial** sobre os **PROJETOS**, em obediência ao Art. 93 da Lei n.º 14.133/21, nos termos da Lei n.º 9.610/1998 e §2º, art. 3º, da Resolução CAU/BR n.º 67, de 5 de dezembro de 2013.
2. A exclusividade de que trata o item anterior será **oponível inclusive** ao **CEDENTE**.
3. Em face da presente cessão e transferência de direitos autorais, o **CESSIONÁRIO** está autorizado a conferir aos **PROJETOS** as mais variadas modalidades de utilização, fruição e disposição, sem qualquer restrição de espaço, idioma, quantidade de exemplares, número de veiculações, emissões, transmissões e/ou retransmissões, incluindo os direitos de divulgação em



qualquer tipo de mídia, existente ou que venha a existir, desde que, na divulgação, conste o crédito aos profissionais responsáveis pela elaboração dos mesmos.

4. O **CESSIONÁRIO** poderá indicar ou anunciar o nome dos autores dos **PROJETOS** na forma que considerar mais adequada em quaisquer divulgações, inclusive nas hipóteses de adaptações e adequações dos **PROJETOS**, sendo estas conforme conceito da Lei nº 9.610/1998, art. 5º, inc. VIII, alínea “g”, salvo se houver limitação de espaço ou tempo na mídia de divulgação.

5. O **CEDENTE** fará constar em todos os documentos que venham a compor os **PROJETOS**, ou em parte deles, a critério do **CESSIONÁRIO** o teor da cessão de direitos autorais e autorizações desta cláusula e, com destaque, a inscrição “PROPRIEDADE DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL”.

6. O **CEDENTE** se compromete a não fazer o aproveitamento substancial dos **PROJETOS** em outros projetos que venha a elaborar, de modo a preservar a originalidade dos serviços, salvo com autorização do **CESSIONÁRIO** e comprovado atendimento do interesse público.

7. O **CEDENTE** declara ser o(a) legítimo(a) e exclusivo autor(a) e criador(a) dos **PROJETOS**, comprometendo-se a responder por todos e quaisquer danos causados ao **CESSIONÁRIO** e a terceiros em decorrência da violação de quaisquer direitos, inclusive de propriedade intelectual.

8. Em face de eventual reivindicação apresentada ao **CESSIONÁRIO** por terceiros relativa a quaisquer direitos sobre os **PROJETOS** ou direitos neles incluídos, o **CEDENTE** deverá adotar, às suas exclusivas expensas, todas as providências necessárias para assegurar ao **CESSIONÁRIO** o exercício de seus direitos, respondendo exclusivamente por quaisquer infrações de caráter civil ou criminal.

9. Caso o **CESSIONÁRIO**, por questões referentes a direitos sobre os **PROJETOS** ou direitos neles incluídos, venha a ser acionado judicialmente, o **CEDENTE**, além de colaborar para a defesa do **CESSIONÁRIO** e fornecer os subsídios necessários, assumirá o polo passivo da demanda.

10. A cessão e a transferência dos direitos autorais patrimoniais vigorarão por todo o prazo de vigência dos direitos autorais patrimoniais sobre os **PROJETOS**, bem como por eventual prazo de proteção que venha a ser concedido por futura alteração legislativa.

11. A cessão e a transferência dos direitos autorais patrimoniais sobre os **PROJETOS** serão válidas em todo o território nacional.

12. O **CEDENTE**, sob sua responsabilidade, fornecerá ao **CESSIONÁRIO**, por escrito, no prazo definido na respectiva solicitação, os nomes, sinais convencionais ou pseudônimos que



devam ser mencionados na indicação de autoria e divulgação dos **PROJETOS**, bem como seu título, se houver.

13. Este instrumento obriga as partes, assim como seus herdeiros e sucessores.

14. As partes elegem o foro da Comarca de Porto Alegre, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir todo e qualquer eventual conflito oriundo deste contrato.

E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Porto Alegre, [] de [] de 2024.

CESSIONÁRIO
[Nome da autoridade competente]
[Nome do cargo]

CEDENTE
[Autor/Coautores]

[Nome]
TESTEMUNHA

[Nome]
TESTEMUNHA